



**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Página | 1

**Ano XV**  
**Edição n.º 2.690**

Quinta-Feira, 15 de janeiro de 2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALTÔNIA**

Estado do Paraná

Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO"

**PORTARIA N° 001/2026**

AGUIVANILDO VENTRAMELI – Presidente da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio da execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.033/2025, que institui a Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Poder Legislativo Municipal de Altônia para o exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto na legislação fiscal aplicável.

Parágrafo único. O Anexo I desta Portaria estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026.

Art. 2º. Os recursos financeiros consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 para o Poder Legislativo serão executados de acordo com as transferências financeiras mensais realizadas pelo Poder Executivo, observados os limites do cronograma constante do Anexo I.

Art. 3º. A realização dos empenhos observará:

I – as dotações orçamentárias fixadas na Lei Municipal nº 2.033/2025 (Lei Orçamentária Anual); e

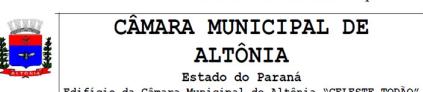
II – os limites bimestrais de despesa estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A distribuição mensal das cotas financeiras, detalhadas por grupo de despesa, será efetuada pela Presidência da Câmara de acordo com as necessidades do Poder Legislativo e a efetiva disponibilidade financeira.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, *Celeste Todão*, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2025.

AGUIVANILDO VENTRAMELI  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALTÔNIA**

Estado do Paraná

Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO"

ALTONIA CAMARA MUNICIPAL - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Exercício de 2026

Unidade Gestora: LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
Despesas Correntes	147.125,00	147.125,00	147.125,00	147.125,00	147.125,00	147.125,00	1.783.000,00	1.783.000,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.000,00	124.000,00	124.000,00	124.000,00	124.000,00	124.000,00	1.505.500,00	1.505.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.125,00	23.125,00	23.125,00	23.125,00	23.125,00	23.125,00	277.500,00	277.500,00
Despesas de Capital	1.175,00	1.175,00	7.175,00	11.700,00	3.000,00	8.850,00	50.100,00	50.100,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	4.175,00	4.175,00	4.175,00	1.000,00	1.000,00	50.100,00	50.100,00
TOTAL GERAL	148.300,00	148.300,00	154.000,00	158.825,00	100.120,00	155.475,00	1.833.100,00	1.833.100,00

Estado do Paraná Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial

ALTONIA CAMARA MUNICIPAL

Janeiro 2026

Fonte de Recursos	Grupos de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: LEGISLATIVO MUNICIPAL				
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	124.000,00	
	2	124.000,00		
	3	124.000,00		
	4	124.000,00		
	5	124.000,00		
	6	124.000,00		
	7	124.000,00		
	8	124.000,00		
	9	124.000,00		
	10	124.000,00		
	11	124.000,00		
	12	141.500,00		
	1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	23.125,00	
	2	23.125,00		
	3	23.125,00		
	4	23.125,00		
	5	23.125,00		
	6	23.125,00		
	7	23.125,00		
	8	23.125,00		
	9	23.125,00		
	10	23.125,00		
	11	23.125,00		
	12	23.125,00		
	4 INVESTIMENTOS	1	1.175,00	
	2	1.175,00		

**DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL**

[www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br)

Autenticidade e original disponíveis no endereço

<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil

Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160